

RESOLUÇÃO Nº 53/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 328ª Reunião Ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar as Atas da 325ª e 326ª reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde – CESAU realizadas, respectivamente, em 18 de outubro de 2010 e, 08 de novembro de 2010
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
